



EDITAL DE LICITAÇÃO			
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020		DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 15/12/2020 as 13:00h ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/12/2020 as 13:00h INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 15/12/2020 as 13:00h	
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Plataforma de licitações licitar digital – www.licitardigital.com.br			
PROCESSO 219/2020	SRP? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Exclusiva ME/EPP? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Reserva de quota ME/EPP? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
VALOR TOTAL: R\$ 136.429,50	Vistoria? <input type="checkbox"/> Obrigatória <input type="checkbox"/> Facultativa <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	Amostra/Demonstração? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	
Modo de disputa: <input type="checkbox"/> ABERTO E FECHADO <input checked="" type="checkbox"/> ABERTO			
Tipo de Licitação: Menor preço por item			
Pedidos de esclarecimentos Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br		Impugnações Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br	

O **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA**, através da Secretaria Municipal de Administração Pública, por solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. O procedimento licitatório obedecerá a Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, Lei Complementar Federal 123 de 14.12.2006 e suas alterações, Decretos Municipais nº 1711 de 2014 os Decretos Federais nº 10.024 de 20/09/2019, nº 7.892 de 23.01.2013, nº 8.250 de 23/05/2014, 8.538 de 06/10/2015, e aos com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

1 - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Produtos de Higiene Pessoal e Produtos Infantis, para Bebês, e Demais Itens Pertinentes para a Montagem de Kits para Gestantes, Visando a Concessão do Benefício Eventual de Auxílio Natalidade, conforme discriminado no Termo de Referência e demais anexos desta licitação para atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1. A participação nesta licitação é **restrita às microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP e equiparadas** (sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados) do ramo pertinente ao objeto licitado.

2.1.1 - Poderão participar deste Pregão as empresas que:

a) - detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, devidamente comprovada através do objeto do contrato social da empresa;





b) - atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste edital;
c) - comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos no Capítulo – DA DOCUMENTAÇÃO.

2.2 - Não poderão concorrer neste Pregão:

2.2.1 - Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.2 - Empresas que estejam suspensas de participar de licitação; ou,

2.2.3 - Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

2.1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no país, que seja especializada no objeto desta licitação e que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus Anexos e estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão provedor do Sistema, através do site: www.licitardigital.com.br

2.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

2.3. O credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.4. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do Sistema Eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.5. O Licitante, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento nos valores e condições do referido lance, e caso este lance seja escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do produto negociado.

2.6. O licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro e / ou pelo sistema ou de sua desconexão.

3 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

3.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

3.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

3.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Santa Bárbara MG, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

3.4. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.5. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subseqüente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

3.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.





3.7. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

* Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.

* Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

* Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

* Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

* Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 9º da lei 8666/93.

5.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4 – DOS PROCEDIMENTOS

44.1. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Administração Municipal, denominado Pregoeiro, Portaria Nº 011/2020, de 28 de abril de 2020, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo Licitações constantes na página eletrônica do Site da licitar digital www.licitardigital.com.br;

4.1.1. Os licitantes deverão inserir suas propostas iniciais dentro do sistema até a data e horários definidos no preâmbulo deste edital.

4.2. A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio de Sistema Eletrônico.

4.3. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo com firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.4. O pregoeiro desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital.

4.5. Após a classificação das propostas para a participação na fase de disputa de preços, o pregoeiro dará sequência ao processo de Pregão, comunicando aos fornecedores classificados na data e horários definidos no edital.

4.6. O julgamento das propostas será feito pelo menor valor por item de acordo com o especificado no Anexo I.

4.7. O Pregoeiro via sistema eletrônico dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com divulgação da melhor proposta para cada item.





- 4.8. O preço de abertura da etapa de lances corresponde ao menor preço ofertado na etapa de propostas.
- 4.8.1. No caso de nenhum licitante apresentar lance na respectiva etapa, vale os valores obtidos na etapa de propostas.
- 4.9. Aberta à etapa competitiva (**Sessão Pública**), os licitantes deverão encaminhar lances, com **intervalo mínimo de R\$ 0,03** exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo o proponente imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.
- 4.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM, com o máximo de duas casas após a vírgula**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- 4.11. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 4.11.1. Se algum licitante fizer um lance que esteja em desacordo com a licitação (preços e diferenças inexequíveis ou excessivas) poderá tê-lo cancelado pelo pregoeiro através do sistema. A disputa será suspensa, sendo emitido um aviso e na sequência o pregoeiro justificará o motivo da exclusão através de mensagem aos participantes e em seguida, a disputa será reiniciada pelo pregoeiro.
- 4.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.
- 4.13. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, as licitantes serão informadas em tempo real, do valor do menor lance registrado **VEDADO A IDENTIFICAÇÃO DO SEU DETENTOR**.
- 4.13.1. A identificação do participante durante o certame implicará em desclassificação, assim como a comunicação em qualquer forma com o pregoeiro.
- 4.14. A etapa de lances da sessão pública **durará dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 4.14.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários,
- 4.14.2. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente, facultando ao pregoeiro admitir o reinício da etapa de envio de lances;
- 4.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes, para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 4.16. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.
- 4.17. Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente à proponente que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.
- 4.18. Após análise da proposta e da documentação, o Pregoeiro anunciará a proponente vencedora.
- 4.19. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se a proponente vencedora desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente, na ordem de classificação, segundo o critério de menor preço por item, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.





4.20. Após encerrada a fase de lances e ordenadas as propostas pelo critério do menor preço, será aplicada a regra de prioridade de contratação de microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Santa Bárbara – MG, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, na forma do art. 14 do Decreto Municipal n°. 2975/2015.

4.20.1. A opção na plataforma www.licitardigital.com.br (Preferência regional/local) só poderá ser marcado como **local Licitantes sediados no Município de Santa Bárbara.**

4.21. Havendo proposta que se enquadre no disposto neste item, ou seja, apresentada por microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas neste Município em valor até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, haverá prioridade para contratação.

4.22. Encerrada a fase de aplicação da regra de prioridade de contratação prevista neste item, as propostas serão ordenadas pelo critério de menor preço unitário, iniciando-se a ordem de classificação pelas propostas apresentadas por microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas com a regra de prioridade (art.14 do Decreto Municipal n°. 2975/2015).

4.23. Terminada a sessão, o sistema automaticamente rejeitará qualquer tentativa de envio de lances.

4.24. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a Licitante detentora da melhor oferta deverá no prazo máximo de **até 03 (horas) horas**, encaminhar a proposta reajustada e quaisquer documentos complementares solicitados pelo pregoeiro, deste edital, através da plataforma www.licitardigital.com.br Caso haja alguma dificuldade no envio deve solicitar outro meio de envio através do e-mail contato@licitar.com.br

5. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do lote e seus itens;

5.1.2. Marca dos produtos ofertados.

5.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

5.7. No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

5.8. Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.





6 – DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO:

6.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo [site www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de **02(dois) dias úteis**.

6.1.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

6.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

6.3. A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

7 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

7.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº10.520 de 17 de julho de 2002, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

7.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante que sejam revistos pelo Pregoeiro.

7.2. O licitante que manifestar a intenção de recurso e a mesma ter sido aceita pelo Pregoeiro disporá do prazo de três (3) dias uteis para a apresentação das razões do recurso, devendo ser lançado na plataforma do www.licitardigital.com.br, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

7.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro no licitante vencedor.

7.4. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

7.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

7.7. Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

8 – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA APÓS O ENCERRAMENTO DA DISPUTA:

8.1. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

8.2. Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar à licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

8.3. O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo pregoeiro, está sujeito à desclassificação do item proposto.





9 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

9.1. Para fins de habilitação e posteriormente ter o item adjudicado e homologado, a licitante vencedora deverá apresentar, os documentos abaixo discriminados:

9.2. Os documentos deverão ser anexados através da plataforma www.licitardigital.com.br.

9.3. Os documentos extraídos de sistema informatizado (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

9.1.1 - DA HABILITAÇÃO FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante;
- c) comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.”

9.1.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual ou;
- b) Ato constitutivo, estatuto, contrato social e alterações em vigor ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA

- a. Certidão Negativa de Falência e Concordata da empresa expedida pelo distribuído da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, datada de no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para a realização da sessão pública do Pregão; **OU**
- b. A empresa licitante, submetida a processo de recuperação judicial, deverá comprovar sua capacidade econômico-financeira para assumir o contrato e, neste aspecto, apresentar certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique encontrar-se apta, econômica e financeiramente, para participar de procedimento licitatório, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

10.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.





11. DA VALIDADE DO CONTRATO

11.1. A ata de registro de preços referente a este processo licitatório terá vigência de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura.

12. DAS SANÇÕES

12.1. O descumprimento de quaisquer das cláusulas ou obrigações diretas ou indiretas decorrentes do edital e seus anexos poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas no art. 49º da Lei 10.024/2019 ao contratado, nos termos do Decreto Municipal n.º 3546/2018.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A presente licitação **não importa necessariamente em contratação**, podendo a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara - MG revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara MG poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

13.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do Contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

13.3. É facultado ao Pregoeiro, ou a autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

13.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

13.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

13.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

13.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

13.9. A participação do proponente nesta Licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

13.10. Fica eleito o foro da comarca de Santa Bárbara/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução desta ata de registro de preços.

13.11. A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

13.12. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de telefone e e-mail.

13.13. A existência dos preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que delas poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada preferência ao beneficiário do registro, em igualdade de condições.





13.14. A Licitante, compromete-se a manter durante a vigência da presente Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a sua habilitação

13.15. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

14. DA RELAÇÃO DE ANEXOS

14.1 – São anexos deste edital:

- Anexo I - Minuta da Ata de Registro de Preços
- Anexo II - Termo de referência;
- Anexo III - Modelo de proposta

Santa Bárbara, 30 de novembro de 2020

Márcia Izabel de Souza Costa
Secretária Municipal De Administração Pública

Davi Soares de Oliveira
Procurador Geral do Município





ANEXO I - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Assunto: Kit de natalidade.

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA/MG – MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º. 19.391.945/0001-00, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Desenvolvimento e Proteção Social, **Sra. ORDÁLIA APARECIDA BRAGA PENA**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado **PROMITENTE COMPRADOR**, e de outro lado a empresa _____, CNPJ/MF n.º _____, com sede na cidade de _____, na Rua _____, neste ato representada pelo _____, Sr. _____, CPF n.º _____, adjudicatária do Pregão Eletrônico n.º .../2020, Processo n.º 219/2020, homologada em .../.../2020, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal n.º 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto deste instrumento é o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Produtos de Higiene Pessoal e Produtos Infantis, para Bebês, e Demais Itens Pertinentes para a Montagem de Kits para Gestantes, Visando a Concessão do Benefício Eventual de Auxílio Natalidade, conforme , demais anexos, proposta comercial e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – EXPECTATIVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O valor estimado desta ata é de R\$ _____ (_____), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento.

2.2. Estima-se que as aquisições decorrentes desta ata poderão atingir os quantitativos abaixo, ficando a Promitente Fornecedora obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade.

Item	Cód. interno	Quant.	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit	Valor Total

(Inserir o mapa de apuração)

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE E PUBLICAÇÃO

3.1. A vigência desta ata será de 06 (seis) meses contados a partir da data de sua assinatura.

3.2. A eficácia deste instrumento está vinculada à publicação do extrato na imprensa oficial do município de Santa Bárbara, sendo esta de responsabilidade do Promitente Comprador.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Os percentuais ofertados são fixos e irremovíveis no período de vigência da proposta de 60 (sessenta) dias.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a





administração promover as necessárias negociações junto às Promitentes Fornecedoras, conforme artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.3. Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado a administração deverá:

4.3.1. Convocar a Promitente Fornecedoradora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, a Promitente Fornecedoradora será liberada do compromisso assumido;

4.3.3. Convocar as demais Promitentes Fornecedoradoras visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e a Promitente Fornecedoradora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a administração poderá:

4.4.1. Liberar a Promitente Fornecedoradora do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.5. Não havendo êxito nas negociações, a administração deverá proceder à revogação da ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. A ata de registro de preços durante sua vigência poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

a. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela Promitente Fornecedoradora em sua proposta, no prazo de 30 dias corridos da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pela Promitente Fornecedoradora.

a.1. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo(s) fiscal(is) da Promitente Fornecedoradora.

a.2. As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à Promitente Fornecedoradora e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pela Promitente Fornecedoradora.

b. Sobre o valor devido à Promitente Fornecedoradora, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

c. Quanto ao ISSQN, será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

d. É vedado à Promitente Fornecedoradora transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da ata de registro de preços.

e. Poderá ser feito o reequilíbrio, econômico financeiro da ata de registro de preços se a época da entrega houver aumento considerável ou redução dos preços de mercado a ser entregue. Tal alteração deverá estar devidamente comprovada e será precedida de parecer jurídico.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Constituem obrigações da promitente fornecedora:





- a. Efetuar a entrega das mercadorias em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca e em conformidade com as especificações licitadas.
- b. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 1990).
- c. O dever previsto no subitem anterior implica a obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o produto com avarias ou defeitos.
- d. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da licitação.
- e. Comunicar à Administração imediatamente os motivos que impossibilitem o cumprimento da entrega no prazo previsto, contemporânea ao momento em que o Contratado dela toma conhecimento, acompanhada de comprovação idônea, possibilitando melhor planejamento da Administração.
- f. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta da Ata de Registro de Preços;
- h. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.

6.2 Constituem obrigações da promitente compradora:

- a. Receber provisoriamente os produtos, disponibilizando local, data e horário;
- b. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos alimentos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c. Comunicar à Promitente Fornecedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Promitente Fornecedora, através de servidor especialmente designado.
- e. Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento do objeto, prazo e forma previstos neste Termo de referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes desta licitação ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2019 e pela sua correspondente para o exercício subsequente:

02.05.03.08.244.0022.2274.3390 32 Ficha 842

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

8.1. A ata de registro de preços poderá ser rescindida na forma do disposto nos artigos 77 a 80, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo às sanções aplicáveis e sem que caiba a Promitente Fornecedora direito de qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS





- 9.1. A ata de registro de preços vincula-se as cláusulas avençadas e deverá ser executada fielmente pelas partes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 9.2. Fica eleito o foro da comarca de Santa Bárbara/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução desta ata de registro de preços.
- 9.3. E, por estarem justas e acordes, as partes firmam a presente ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Bárbara, de 2020

ORDÁLIA APARECIDA BRAGA PENA
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Proteção Social
Promitente Comprador

Promitente Comprador

TESTEMUNHAS:

ID n°

ID n°



ANEXO II – TERMO DE REFERENCIA

1) Objeto:

Constitui objeto da presente licitação a seleção da proposta mais vantajosa objetivando o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Produtos de Higiene Pessoal e Produtos Infantis, para Bebês, e Demais Itens Pertinentes para a Montagem de Kits para Gestantes, Visando a Concessão do Benefício Eventual de Auxílio Natalidade, conforme as características, condições, obrigações e requisitos técnicos contidos neste Termo de Referência.

2) Descrição detalhada:

UN.	DESCRIÇÃO	QTD
Pct	ALGODÃO – BOLAS Algodão Hidrófilo em bolas - macio e alto poder de absorção. Pacote com aproximadamente 100 g, produto totalmente atóxico. Produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	200
Und	BABADOR INFANTIL Confeccionado em meia malha, 100% algodão e botão para fechamento, medindo aproximadamente 22x6x26cm, tamanho único. Cor: verde bebê, branco ou amarelo. Produto totalmente atóxico.	200
Und	BANHEIRA PLÁSTICA MÉDIA Banheira plástica para banho, medindo aproximadamente 20x45x77 cm, com capacidade de aproximadamente 20 litros, na cor verde bebê, amarelo ou incolor. Produto totalmente atóxico.	200
Und	BODY INFANTIL Body infantil tamanho P - Manga longa, sem estampa, em tecido liso 100% algodão, decote redondo e fechamento com botões de pressão entre as pernas. Cor: amarelo ou branco. Produto totalmente atóxico.	200
Und	BODY INFANTIL TAMANHO M Body infantil tamanho M - Manga longa, sem estampa, em tecido liso 100% algodão, decote redondo e fechamento com botões de pressão entre as pernas. Cor: amarelo ou branco. Produto totalmente atóxico.	200
Cx	COTONETES Hastes flexíveis, inquebráveis, proporcionando segurança. Com pontas de algodão que não soltam fiapos, antigerme (Triclosan 0,4%) que o mantém livre de micróbios mesmo depois do cartucho aberto. Caixa com 300 unidades. Produto totalmente atóxico. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	200
Und	CULOTE DE MOLETOM Culote de moletom, 100% algodão, sem estampa, em tecido liso, com elástico na cintura. Cor: amarelo ou branco. Tamanho M. Produto totalmente atóxico.	200
Und	ESCOVA DE CABELO CERDAS MACIAS Escova de cabelo para bebê. Cerdas macias e suaves, cabo de PVC, na cor branca. Produto totalmente atóxico. Cabo com textura antideslizante, para evitar que escorregue das mãos.	200





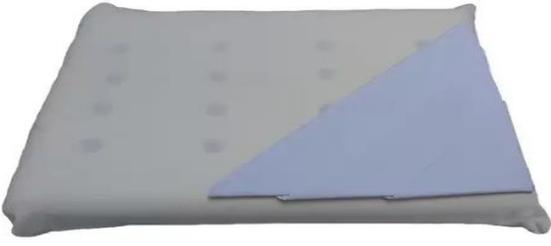
Und	ESCOVA P/ LIMPEZA DE MAMADEIRA Escova de limpeza para mamadeira, com aproximadamente 24x5x5cm, cabo de polipropileno e cerdas de nylon. Produto totalmente atóxico.	200
Pct	FRALDA Fralda descartável tamanho P. Para bebês de até 8 kg, pacote contendo no mínimo 32 unidades, com proteção anti vazamento dia e noite e camada de extra absorção. Laterais elásticas e mínimo 12 (doze) horas de absorção. Produto deverá ser totalmente atóxico e possuir validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	200
Pct	FRALDA DESCARTÁVEL TAM. M Fralda descartável tamanho M. Para bebês de até 12 kg, pacote contendo no mínimo 24 unidades, com proteção anti vazamento dia e noite e camada de extra absorção. Laterais elásticas e mínimo 12 (doze) horas de absorção. Produto deverá ser totalmente atóxico e possuir validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	200
Und	FRALDA TECIDO DUPLO Fralda de tecido duplo. Branca, com bainha de tecido duplo, 100% algodão. Embalagem com 5 unidades. Produto totalmente atóxico.	200
Und	JOGO DE LENÇOL PARA BERÇO Jogo de lençol para berço 3 peças, unissex, confeccionado em tecido 100% algodão, em embalagem contendo: 01 lençol de baixo com elástico; 01 lençol de cima e 01 fronha. Medidas aproximadas: Lençol de Baixo c/ Elástico: 1,55m comp. x 1,00m larg. Lençol de Cima: 1,50m comp. x 1,05m larg. Fronha: 35cm comp. x 28cm larg. Composição: Tecido Percal 100% Algodão, mínimo 150 Fios.	200
Kit	KIT DE BOLSAS PARA MATERNIDADE Kit de bolsas para maternidade, 04 peças, unissex, em cores lisas (sem estampas), contendo: - 01 bolsa grande, medindo aproximadamente 32cm de Altura x 45cm de Largura x 24cm de Espessura. - 01 bolsa média, medindo aproximadamente 20cm de Altura x 27cm de Largura x 12cm de Espessura. - 01 mochila, medindo aproximadamente: 33cm de Altura x 27cm de Largura x 14cm de Espessura. - 01 trocador, medindo aproximadamente 60cm comprimento x 35,5cm de largura (com fechamento em velcro). Material do kit: PVC e polipropileno. Alça de mão dupla e alça de Ombro removível apenas de 1 lado na bolsa e frásqueira. O kit deve ser impermeável. Cores admissíveis: Branco/Bege/Verde bebê/Amarelo bebê.	200



	 <p><i>Imagem meramente ilustrativa.</i></p>	
Kit	KIT DE MAMADEIRAS Kit contendo 3 mamadeiras anti cólica, com capacidades aproximadas de até 125 ml, 260 ml e 330 ml, respectivamente. Mamadeiras com bicos produzidos em silicone, tampa protetora, com gargalos largos e higiênicos. Fabricadas em material livre de BPA (polipropileno). Formato ergonômico. Cor: Incolor. Produto de qualidade equivalente ou superior às marcas Philips e Nuk.	200
Kit	KIT DE MEIAS PARA BEBÊS Kit de meias para recém-nascido, de 0 a 12 meses, contendo 3 pares, cano baixo. Material: algodão. Composição aproximada: 78% algodão, 20% poliéster e 2% elastano.	200
Und	LENÇO Lenço umedecido. Produto testado dermatologicamente: sem sabão nem álcool, para limpar delicadamente as dobrinhas da pele do bebê. Fórmula hidratante e hipoalergênica. Embalagem tipo flip flop, que assegura a umidade e a maciez, contendo no mínimo 96 unidades, medindo aproximadamente 19x16 cm, cada. Produto deverá possuir validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	200
Par	LUVA PARA RECEM NASCIDO Luva para recém-nascido - 100% algodão, com elástico nos punhos, sem estampas, na cor branca ou amarela. Produto totalmente atóxico. Embalagem contendo 01 (um) par.	200
Und	MACACÃO PARA RECÉM NASCIDO Macacão, 100% algodão. Abertura em botões de pressão. Tecido: sudine. Tamanho P, sem estampa, na cor: verde bebê, branco ou amarelo. Produto totalmente atóxico.	200
Und	MACACAO RECEM NASCIDO TAM. M Macacão, 100% algodão. Abertura em botões de pressão. Tecido: sudine. Tamanho M, sem estampa, na cor: verde bebê, branco ou amarelo. Produto totalmente atóxico.	200
Und	MANTA DE MALHA PARA BEBÊ <u>Manta Infantil</u> para berço, na cor amarela, sem estampas, confeccionada em malha 250 com fio 30/1 penteado 100% algodão e gramatura mínima de 120g/m ² , que não gera bolinhas. Medidas aproximadas: Tamanho: 80cm x 100cm. Gramatura: mínimo 120g/m ² . Enchimento: 100% Poliéster.	200

Tu	POMADA ANTIASSADURA INFANTIL Pomada para prevenção de assaduras. Produto deverá apresentar fórmula que proteja o bebê das assaduras, mantendo a hidratação natural da pele, através do estabelecimento de uma barreira mecânica entre a pele do bebê, a urina e as fezes, evitando que estas entrem em contato com a pele, causando assaduras. O produto deverá possuir cheiro agradável e ser fácil de espalhar e de remover. Embalagem contendo no mínimo 60 gr. Produto deverá ser dermatologicamente testado. Qualidade equivalente ou superior às marcas: Bepantol, Hipoglós e Dermodex Prevent. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	200
Und	SABONETE EM BARRA PARA BEBÊ Sabonete em Barra para bebê, com no mínimo 75 g. Produto hipoalergênico, com fragrância suave, fórmula hidratante e dermatologicamente testada, para limpar suavemente sem agredir a pele do bebê. Produto de qualidade equivalente ou superior às marcas Dove, Huggies (Turma da Mônica) e Johnsons. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	200
Und	SABONETEIRA PLÁSTICA Saboneteira plástica infantil, na cor branca ou incolor, com capacidade para aproximadamente 230 ml.  <i>Imagem meramente ilustrativa.</i>	200
Und.	SACO GIGANTE P/ PRESENTE TNT Saco gigante para presente, em TNT, com cordão para ajuste, medindo aproximadamente 1,30mx0,90m. Embalagem contendo 04 unidades. Cores a serem definidas no ato da compra.  <i>Imagem meramente ilustrativa.</i>	50
Und	TERMÔMETRO DIGITAL Termômetro digital com aviso sonoro. Produto 100% resistente à água. Possui beep sonoro de aviso de medição, display LCD de fácil visualização, alarme de febre, memória da última medição, desligamento	200

	<p>automático e indicador de bateria fraca. Produto deverá ser aprovado pelo INMETRO. Garantia mínima de um 1 ano a partir da data de entrega.</p>  <p><i>Imagem meramente ilustrativa.</i></p>	
Und	<p>TOALHA DE BANHO Toalha de banho com capuz e forro de fralda, para bebê. Dimensões: aproximadas: 70cm largura x 90 cm profundidade. Material: 100% algodão. Cor: branca, amarela ou verde bebê.</p>  <p><i>Imagem meramente ilustrativa.</i></p>	200
Und	<p>TRAVESSEIRO Travesseiro anti sufocante para bebê com fronha, branco.</p> <ul style="list-style-type: none">- Sistema anti-sufocante- Espuma desenvolvida pela NASA.- Capacidade de acomodação e distribuição de peso facilitando a circulação sanguínea- Não absorve o calor do corpo, auto-modável, anti pressão.- Sensação de conforto- Capa em Tecido anti-ácaro e anti-fungos.- Fronha branca em tecido. <p>Embalagem contendo:</p> <ul style="list-style-type: none">- 01 travesseiro medindo aproximadamente: 38cm x 29 cm x 05cm alt.- 01 revestimento medindo aproximadamente 38cm x 29cm.- 01 capa removível e lavável medindo aproximadamente 40cm x 30cm. <p>Composição:</p>	200

Travesseiro: 100% Espuma de visco elástico. Capa: aproximadamente 70% Poliéster 30% algodão. Fronha: 100% algodão.	
<i>Imagem meramente ilustrativa.</i>	

3) Justificativa da Aquisição:

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020 em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Regulamento Sanitário Internacional do qual o Brasil é signatário e que se encontra vigente em âmbito externo e interno (Decreto nº10.212, de 30 de janeiro 2020);

Considerando a Portaria nº188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020 que declara Emergência de saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção Humana pelo corona vírus (COVID-19);

Considerando o disposto na Lei Federal nº13.979 de 06 de fevereiro de 2020;

Considerando o Decreto Estadual nº113, de 12 de março de 2020, que decretou situação de emergência no Estado de Minas Gerais, em razão do surto de doença respiratória 1.5.1.1.0 – Coronavírus;

Considerando que o Coronavírus (COVID-19) possui comprovadamente potencial infeccioso elevado e contínuo, já tendo sido verificado em outras localidades o aumento exponencial dos casos confirmados em ínfimo intervalo de tempo;

Considerando o Decreto Municipal nº4307/2020 que determina a suspensão dos atendimentos a fim de evitar ao máximo o contato físico e respeitando o período de quarentena;

Considerando que o CRAS - Centro de Referência de Assistência Social - é uma unidade em torno da qual se organizam os serviços de Proteção Social Básica, com o objetivo principal de ofertar serviços e projetos que possam prevenir ocorrências de situações de vulnerabilidade e riscos sociais, por meio do desenvolvimento de potencialidades, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Considerando que a gestação é um momento peculiar, uma vez que “gestar” é um processo único e que mobiliza uma série de sentimentos nas pessoas envolvidas. É um período complexo, quando se evidenciam várias transformações, tanto físico como psicológicas, exigindo adaptações que não decorrem de aprendizagem cognitiva, mas da elaboração de uma vivência.

Faz-se necessária a aquisição de produtos de higiene pessoal e produtos infantis, para bebês, e demais itens pertinentes para a montagem de kits para gestantes, visando a concessão do benefício



eventual de auxílio natalidade, através da montagem de kits com os produtos adquiridos por meio deste processo licitatório, os quais serão destinados às gestantes atendidas conforme fundamentação legal na LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social, Art. 22, nº 8742/1993 e Lei municipal 1700/2013 que regulamenta o auxílio natalidade como benefício eventual. O fornecimento do kit gestante é relevante para auxiliar na redução da vulnerabilidade provocada por nascimento do membro da família, a qual pode ser agravada, além disso, em função dos efeitos da atual pandemia em decorrência do Novo Coronavírus (COVID-19).

3.1 Da Escolha da Forma de Compra:

Considerando a demanda de aquisição dos itens que compõem o objeto desta licitação, qual seja, produtos de higiene pessoal e produtos infantis, para bebês, e demais itens pertinentes para a montagem de kits para gestante, visando a concessão do benefício eventual de auxílio natalidade às gestantes atendidas no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social;

Considerando que a concessão do benefício eventual supracitado vem de encontro às medidas de enfrentamento dos efeitos causados pela atual pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19);

Identificou-se que a compra dos produtos solicitados neste Termo de Referência através do **Sistema de Registro de Preços** apresenta-se como a forma de aquisição que melhor se adequa à atual realidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social, a qual é realizada de forma eventual e variável, conforme a demanda proveniente dos atendimentos deferidos. Nesse contexto, não existe a obrigatoriedade, portanto, de se comprar um grande volume de produto de forma única, inclusive pelo fato de que se trata de algo imprevisível a longo prazo.

Além disso, os produtos de higiene pessoal e produtos infantis, para bebês, e demais itens pertinentes para a montagem dos kits gestante serão adquiridos através de recurso específico, repassado pelo Governo Federal. Portanto, as compras dependerão das datas em que os recursos forem efetivamente depositados em conta bancária específica da SMDMPS, simbolizando um fator do qual apenas teremos conhecimento instantaneamente, cuja realização não é possível prever a longo prazo.

O Registro de Preços assegura, nesse caso, maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, uma vez que viabiliza à SMDMPS a oportunidade de comprar apenas o que for estritamente essencial para manutenção de suas atividades no momento da tomada de decisão, de uma maneira otimizada e planejada, de acordo com a demanda instantânea, reduzindo e/ou eliminando o desperdício de materiais e recursos, ao mesmo tempo em que evita a criação de estoque.

4) Forma de Execução, Prazo e Local:

4.1 Os produtos deverão ser entregues no **CEOP – Centro de Operações da Prefeitura, situado à Rua Cristiano Geo Maia, nº95, Centro – Santa Bárbara/MG, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas**, de forma parcelada, em conformidade com a prévia solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social - SMDMPS, com prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.2 Na entrega de todos os produtos deverá ser observada a qualidade, a data de fabricação e o prazo de validade.





- 4.3** A carga, transporte e descarga ficam por conta do fornecedor. Os produtos que estiverem danificados no momento da entrega serão devolvidos.
- 4.4** Só serão aceitas as mercadorias entregues de acordo com as especificações do objeto da ata de registro de preços e quantidades expressas na ordem de fornecimento
- 4.5** Caso os produtos apresentem irregularidades, especificações incorretas, ou estejam fora dos padrões determinados, a unidade solicitará a regularização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. O atraso na correção dos mesmos acarretará a suspensão dos pagamentos, além de a aplicação das penalidades cabíveis.
- 4.6** Poderão ser aprovadas pequenas variações nas especificações para adequação aos padrões de cada fornecedor, desde que não configure piora da qualidade em relação às especificações originais.

5) Critérios de recebimento do objeto:

5.1. Os produtos serão recebidos:

- a)** Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b)** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 02 (dois) dias úteis do recebimento provisório.

5.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Promitente Fornecedor pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução da ata de registro de preços.

6) Procedimentos de Gestão e Fiscalização da Ata de Registro de Preços:

6.1. A ata de registro de preços ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terá como responsáveis:

6.1.1. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Nome: Ordália Aparecida Braga Pena.

Cargo: Secretário Municipal.

Email: assistenciasociaisb@gmail.com

Telefone: (31) 3832-1170/3832-3410.

6.1.2. FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Nome: Marina Moreira Gonçalves de Oliveira

Cargo: Escrituraria.

Email: executivo.smds@santabarbara.mg.gov.br

Telefone: (31) 3832-1170.

6.2. Compete ao Gestor da Ata de Registro de Preços acima identificado exercer a administração da Ata de Registro de Preços, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços,





verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

6.3. Compete ao Fiscal da Ata de Registro de Preços acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor da Ata de Registro de Preços, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a Promitente Fornecedor, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, etc.

6.4. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, não ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

7) Amostra:

É necessário exigir amostra de algum item?

() sim (x) não

8) Documentação:

8.1. Habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira.

9) Obrigações das Partes:

9.1. OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE FORNECEDORA:

9.1.1. Efetuar a entrega das mercadorias em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca e em conformidade com as especificações licitadas.

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 1990).

9.1.3. O dever previsto no subitem anterior implica a obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o produto com avarias ou defeitos.

9.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da licitação.

9.1.5. Comunicar à Administração imediatamente os motivos que impossibilitem o cumprimento da entrega no prazo previsto, contemporânea ao momento em que o Contratado dela toma conhecimento, acompanhada de comprovação idônea, possibilitando melhor planejamento da Administração.

9.1.6. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.





9.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta da Ata de Registro de Preços;

9.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.

9.2. OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE COMPRADOR:

9.2.1. Receber provisoriamente os produtos, disponibilizando local, data e horário;

9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos alimentos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.2.3. Comunicar à Promitente Fornecedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Promitente Fornecedora, através de servidor especialmente designado.

9.2.5. Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento do objeto, prazo e forma previstos neste Termo de referência.

10) Critério de Aceitabilidade dos Preços:

10.1. TIPO DE LICITAÇÃO

a) Menor preço por item.

11) Sanções aplicáveis:

11.1. O descumprimento de quaisquer das cláusulas ou obrigações diretas ou indiretas decorrentes deste termo de referência poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas no Art. 81 e seguintes da Lei 8666/93 à Promitente Fornecedora, nos termos do Decreto Municipal n.º 3546/18 e IN 8 de 22/03/2018.

12) Condições e Forma de Pagamento:

12.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela Promitente Fornecedora em sua proposta, no prazo de **30** dias corridos da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pela Promitente Fornecedora.

12.1.1. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo(s) fiscal(is) da Promitente Fornecedora.

12.1.2. As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à Promitente Fornecedora e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pela Promitente Fornecedora.

12.2. Sobre o valor devido à Promitente Fornecedora, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

12.3. Quanto ao ISSQN, será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

12.4. É vedado à Promitente Fornecedora transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da ata de registro de preços.





12.5. Poderá ser feito o reequilíbrio, econômico financeiro da ata de registro de preços se a época da entrega houver aumento considerável ou redução dos preços de mercado a ser entregue. Tal alteração deverá estar devidamente comprovada e será precedida de parecer jurídico.

13) Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços:

13.1. A ata de registro de preços referente a este processo licitatório terá vigência de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura.

14) Dotação Orçamentária:

14.1. As despesas decorrentes desta licitação ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2020 e pela sua correspondente para o exercício subsequente:

02.05.03.08.244.0022.2274.3390 32 Ficha 842

15) Planilha de Preços

15.1 Os preços máximos que a administração se propõe a pagar pela presente licitação serão os seguintes:

Item	Cód	Und. Med	Qtd	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	7722	Und	200	TERMOMETRO DIGITAL Termometro digital com aviso sonoro. Produto 100% resistente a agua. Possui beep sonoro de aviso de medicao, display LCD de facil visualizacao, alarme de febre, memoria da ultima medicao, desligamento automatico e indicador de bateria fraca. Produto devera ser aprovado pelo INMETRO. Garantia minima de um 1 ano a partir da data de entrega.	R\$ 23,08	R\$ 4.616,00
2	7778	Pct	200	ALGODAO - BOLAS Algodao Hidrofilo em bolas - macio e alto poder de absorcao. Pacote com aproximadamente 100 g, produto totalmente atoxico. Produto devera ter validade minima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	R\$ 5,98	R\$ 1.196,00
3	2868	Und	200	SABONETEIRA PLASTICA Saboneteira plastica infantil, na cor branca ou incolor, com capacidade para aproximadamente 230 ml.	R\$ 3,52	R\$ 704,00
4	3344	Und	200	BANHEIRA PLASTICA MEDIA Banheira Plastica para banho, medindo aproximadamente 20x45x77 cm, com capacidade de aproximadamente 20 litros, na cor verde bebe, amarelo ou incolor. Produto totalmente atoxico.	R\$ 33,36	R\$ 6.672,00





5	3032	Und	200	TOALHA DE BANHO Toalha de banho com capuz e forro de fralda, para bebe. Dimensoes: aproximadas: 70cm largura x 90 cm profundidade. Material: 100% algodao. Cor: branca, amarela ou verde bebe.	R\$ 25,99	R\$ 5.198,00
6	13915	Pct	200	FRALDA Fralda descartavel tamanho P. Para bebes de ate 8kg, pacote contendo no minimo 32 unidades, com protecao anti vazamento dia e noite e camada de extra absorcao. Laterais elasticas e minimo 12 (doze) horas de absorcao. Produto devera ser totalmente atoxico e possuir validade minima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	R\$ 21,77	R\$ 4.354,00
7	27642	Pct	200	FRALDA DESCARTAVEL M Fralda descartavel tamanho M. Para bebes de ate 12 kg, pacote contendo no minimo 24 unidades, com protecao anti vazamento dia e noite e camada de extra absorcao. Laterais elasticas e minimo 12 (doze) horas de absorcao. Produto devera ser totalmente atoxico e possuir validade minima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	R\$ 28,12	R\$ 5.624,00
8	27647	Und	200	SABONETE EM BARRA PARA BEBE Sabonete em Barra para bebe, com no minimo 75 g. Produto hipoalergenico, com fragrancia suave, formula hidratante e dermatologicamente testada, para limpar suavemente sem agredir a pele do bebe. Produto de qualidade equivalente ou superior as marcas Dove, Huggies (Turma da Monica) e Johnsons. Validade minima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	R\$ 2,53	R\$ 506,00





9	17291	Und	200	LENCO Lenço umedecido. Produto testado dermatologicamente: sem sabão nem álcool, para limpar delicadamente as dobrinhas da pele do bebê. Fórmula hidratante e hipoalérgica. Embalagem tipo flip flop, que assegura a umidade e a maciez, contendo no mínimo 96 unidades, medindo aproximadamente 19x16 cm, cada. Produto deverá possuir validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	R\$ 16,51	R\$ 3.302,00
10	27575	Und	200	BABADOR INFANTIL confeccionado em meia malha, 100% algodão e botão para fechamento, medindo aproximadamente 22x6x26cm, tamanho único. Cor: verde bebê, branco ou amarelo. Produto totalmente atóxico.	R\$ 8,49	R\$ 1.698,00
11	27576	Und	200	BODY INFANTIL Body infantil tamanho P - Manga longa, sem estampa, em tecido liso 100% algodão, decote redondo e fechamento com botões de pressão entre as pernas. Cor: amarelo ou branco. Produto totalmente atóxico.	R\$ 12,14	R\$ 2.428,00
12	27577	Und	200	CULOTE DE MOLETON Culote de moletom, 100% algodão, sem estampa, em tecido liso, com elástico na cintura. Cor: amarelo ou branco. Tamanho M. Produto totalmente atóxico.	R\$ 8,55	R\$ 1.710,00
13	27578	Und	200	ESCOVA P/LIMPEZA DE MAMADEIRA Escova de limpeza para mamadeira, com aproximadamente 24x5x5cm, cabo de polipropileno e cerdas de nylon. Produto totalmente atóxico.	R\$ 18,02	R\$ 3.604,00
14	27579	Und	200	ESCOVA DE CABELO CERDAS MACIAS Escova de cabelo para bebê. Cerdas macias e suaves, cabo de PVC, na cor branca. Produto totalmente atóxico. Cabo com textura antideslizante, para evitar que escorregue das mãos.	R\$ 14,47	R\$ 2.894,00





15	27580	Und	200	<p>JOGO DE LENCOL PARA BERCO Jogo de lencol para berco 3 pecas, unissex, confeccionado em tecido 100% algodao, em embalagem contendo: 01 lencol de baixo com elastico; 01 lencol de cima e 01 fronha. Medidas aproximadas: Lencol de Baixo c/ Elastico: 1,55m comp. x 1,00m larg. Lencol de Cima: 1,50m comp. x 1,05m larg. Fronha: 35cm comp. x 28cm larg. Composicao: Tecido Percal 100% Algodao, minimo 150 Fios.</p>	R\$ 35,81	R\$ 7.162,00
16	27581	Par	200	<p>LUVA PARA RECEM NASCIDO Luva para recém-nascido - 100% algodao, com elastico nos punhos, sem estampas, na cor branca ou amarela. Produto totalmente atoxico. Embalagem contendo 01 (um) par.</p>	R\$ 3,32	R\$ 664,00
17	27582	Und	200	<p>MACACAO PARA RECEM NASCIDO Macacao, 100% algodao. Abertura em botoes de pressao. Tecido: suedine. Tamanho P, sem estampa, na cor: verde bebe, branco ou amarelo. Produto totalmente atoxico.</p>	R\$ 17,01	R\$ 3.402,00
18	27584	Und	200	<p>MANTA DE MALHA PARA BEBE Manta Infantil para berco, na cor amarela, sem estampas, confeccionada em malha 250 com fio 30/1 penteado 100% algodao e gramatura minima de 120g/m2, que nao gera bolinhas. Medidas aproximadas: Tamanho: 80cm x 100cm. Gramatura: minimo 120g/m2. Enchimento: 100% Poliester.</p>	R\$ 44,73	R\$ 8.946,00
19	27641	Und	200	<p>BODY INFANTIL TAMANHO M Body infantil tamanho M - Manga longa, sem estampa, em tecido liso 100% algodao, decote redondo e fechamento com botoes de pressao entre as pernas. Cor: amarelo ou branco. Produto totalmente atoxico.</p>	R\$ 11,14	R\$ 2.228,00
20	27643	Und	200	<p>MACACAO RECEM NASCIDO TAM.M Macacao, 100% algodao. Abertura em botoes de pressao. Tecido: suedine. Tamanho M, sem estampa, na cor: verde bebe, branco ou amarelo. Produto totalmente atoxico.</p>	R\$ 15,26	R\$ 3.052,00





21	27645	Kit	200	<p>KIT DE BOLSAS PARA MATERNIDADE Kit de bolsas para maternidade, 04 pecas, unissex, em cores lisas (sem estampas), contendo:</p> <ul style="list-style-type: none">- 01 bolsa grande, medindo aproximadamente 32cm de Altura x 45cm de Largura x 24cm de Espessura.- 01 bolsa media, medindo aproximadamente 20cm de Altura x 27cm de Largura x 12cm de Espessura.- 01 mochila, medindo aproximadamente: 33cm de Altura x 27cm de Largura x 14cm de Espessura.- 01 trocador, medindo aproximadamente 60cm comprimento x 35,5cm de largura (com fechamento em velcro). <p>Material do kit: PVC e polipropileno. Alca de mao dupla e alca de Ombro removivel apenas de 1 lado na bolsa e frásqueira. O kit deve ser impermeavel. Cores admissiveis: Branco/Bege/Verde bebe/Amarelo bebe.</p>	R\$ 139,97	R\$ 27.994,00
22	27646	Kit	200	<p>KIT DE MEIAS PARA BEBES Kit de meias para recém-nascido, de 0 a 12 meses, contendo 3 pares, cano baixo. Material: algodao. Composicao aproximada: 78% algodao, 20% poliester e 2% elastano.</p>	R\$ 6,28	R\$ 1.256,00
23	27644	Kit	200	<p>KIT DE MAMADEIRAS Kit contendo 3 mamadeiras anti colica, com capacidades aproximadas de ate 125 ml, 260 ml e 330 ml, respectivamente. Mamadeiras com bicos produzidos em silicone, tampa protetora, com gargalos largos e higienicos. Fabricadas em material livre de BPA (polipropileno). Formato ergonomico. Cor: Incolor. Produto de qualidade equivalente ou superior as marcas Philips e Nuk.</p>	R\$ 92,98	R\$ 18.596,00
24	6042	Caixa	200	<p>COTONETES Hastes flexiveis, inquebraveis, proporcionando seguranca. Com pontas de algodao que nao soltam fiapos, antigerme (Triclosan 0,4%) que o mantem livre de microbios mesmo depois do cartucho aberto. Caixa com 300 unidades. Produto totalmente atoxico. Validade minima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.</p>	R\$ 12,27	R\$ 2.454,00





25	19292	Und	200	FRALDA TECIDO DUPLO Fralda de tecido duplo. Branca, com bainha de tecido duplo, 100% algodao. Embalagem com 5 unidades. Produto totalmente atoxico.	R\$ 24,10	R\$ 4.820,00
26	27587	Tubo	200	POMADA ANTIASSADURA INFANTIL Pomada para prevencao de assaduras. Produto devera apresentar formula que proteja o bebe das assaduras, mantendo a hidratacao natural da pele,atraves do estabelecimento de uma barreira mecanica entre a pele do bebe, a urina e as fezes,evitando que estas entrem em contato com a pele, causando assaduras. O produto devera possuir cheiro agradavel e ser facil de espalhar e de remover. Embalagem contendo no minimo 60 gr. Produto devera ser dermatologicamente testado. Qualidade equivalente ou superior as marcas: Bepantol, Hipoglos e Dermodex Prevent. Validade minima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	R\$ 12,93	R\$ 2.586,00
27	15554	Und	200	TRAVESSEIRO Travesseiro anti sufocante para bebe com fronha, branco. - Sistema anti-sufocante - Espuma desenvolvida pela NASA. - Capacidade de acomodacao e distribuicao de peso facilitando a circulacao sanguinea - Nao absorve o calor do corpo, auto-modavel, anti pressao. - Sensacao de conforto - Capa em Tecido anti-acaro e anti-fungos. - Fronha branca em tecido. Embalagem contendo: - 01 travesseiro medindo aproximadamente: 38cm x 29 cm x 05cm alt. - 01 revestimento medindo aproximadamente 38cm x 29cm. - 01 capa removivel e lavavel medindo aproximadamente 40cm x 30cm. Composicao: Travesseiro: 100% Espuma de visco elastico. Capa: aproximadamente 70% Poliester 30% algodao. Fronha: 100% algodao.	R\$ 36,15	R\$ 7.230,00





28	27650	Und	50	SACO GIGANTE P/PRESENTE TNT Saco gigante para presente, em TNT, com cor- dao para ajuste, medindo aproximadamente 1,30mx0,90m. Embalagem contendo 04 unidades. Cores a se- rem definidas no ato da compra.	R\$ 30,67	R\$ 1.533,50
----	-------	-----	----	--	--------------	-----------------

Santa Bárbara, 30 de novembro de 2020





ANEXO III - MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

REF.: Pregão Eletrônico nº .../2020 – Processo nº .../2020

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento do objeto licitado e declaramos que:

- a) O objeto ofertado atende integralmente os requisitos constantes na especificação desta proposta **descrição detalhada do Termo de Referência, independentemente de transcrição;**
- b. Os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto licitado;
- c. O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias;
- d. Até a formalização da contratação esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do edital.

Item	Cód	Und. Med	Qtd	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	7722	Und	200	TERMOMETRO DIGITAL Termometro digital com aviso sonoro. Produto 100% resistente a agua. Possui beep sonoro de aviso de medicaao, display LCD de facil visualiza-cao, alarme de febre, memoria da ultima medi-cao, desligamento automatico e indicador de ba-terria fraca. Produto devera ser aprovado pelo IN-METRO. Garantia minima de um 1 ano a partir da data de entrega.			
2	7778	Pct	200	ALGODAO - BOLAS Algodao Hidrofilo em bolas - macio e alto poder de absorcao. Pacote com aproximadamente 100 g, produto totalmente atoxico. Produto devera ter validade minima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.			
3	2868	Und	200	SABONETEIRA PLASTICA Saboneteira plastica infantil, na cor branca ou incolor, com capacidade para aproximadamente 230 ml.			
4	3344	Und	200	BANHEIRA PLASTICA MEDIA Banheira Plastica para banho, medindo aproximadamente 20x45x77 cm, com capaci-dade de aproximadamente 20 litros, na cor verde bebe, amarelo ou incolor. Produto totalmente ato-xico.			
5	3032	Und	200	TOALHA DE BANHO Toalha de banho com capuz e forro de fralda, para bebe. Dimensoes: aproximadas: 70cm lar-gura x 90 cm profundidade. Material: 100% algo-dao. Cor: branca, amarela ou verde bebe.			
6	13915	Pct	200	FRALDA Fralda descartavel tamanho P. Para bebes de ate 8kg, pacote contendo no minimo 32 unidades, com protecao anti vazamento dia e noite e ca-mada de extra absorcao. Laterais elasticas e mi-nimo 12 (doze) horas de absorcao. Produto de-vera ser totalmente atoxico e possuir validade			





				minima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.			
7	27642	Pct	200	FRALDA DESCARTAVEL M Fralda descartavel tamanho M. Para bebes de ate 12 kg, pacote contendo no minimo 24 unidades, com protecao anti vazamento dia e noite e camada de extra absorcao. Laterais elasticas e minimo 12 (doze) horas de absorcao. Produto devera ser totalmente atoxico e possuir validade minima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.			
8	27647	Und	200	SABONETE EM BARRA PARA BEBE Sabonete em Barra para bebe, com no minimo 75 g. Produto hipoalergenico, com fragrancia suave, formula hidratante e dermatologicamente testada, para limpar suavemente sem agredir a pele do bebe. Produto de qualidade equivalente ou superior as marcas Dove, Huggies (Turma da Monica) e Johnsons. Validade minima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.			
9	17291	Und	200	LENCO Lenco umedecido. Produto testado dermatologicamente: sem sabao nem alcool, para limpar delicadamente as dobrinhas da pele do bebe. Formula hidratante e hipoalergenica. Embalagem tipo flip flop, que assegura a umidade e a maciez, contendo no minimo 96 unidades, medindo aproximadamente 19x16 cm, cada. Produto devera possuir validade minima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.			
10	27575	Und	200	BABADOR INFANTIL confeccionado em meia malha, 100% algodao e botao para fechamento, medindo aproximadamente 22x6x26cm, tamanho unico. Cor: verde bebe, branco ou amarelo. Produto totalmente atoxico.			
11	27576	Und	200	BODY INFANTIL Body infantil tamanho P - Manga longa, sem estampa, em tecido liso 100% algodao, decote redondo e fechamento com botoes de pressao entre as pernas. Cor: amarelo ou branco. Produto totalmente atoxico.			
12	27577	Und	200	CULOTE DE MOLETON Culote de moletom, 100% algodao, sem estampa, em tecido liso, com elastico na cintura. Cor: amarelo ou branco. Tamanho M. Produto totalmente atoxico.			
13	27578	Und	200	ESCOVA P/LIMPEZA DE MAMADEIRA Escova de limpeza para mamadeira, com aproximadamente 24x5x5cm, cabo de polipropileno e cerdas de nylon. Produto totalmente atoxico.			





14	27579	Und	200	ESCOVA DE CABELO CERDAS MACIAS Escova de cabelo para bebe. Cerdas macias e suaves, cabo de PVC, na cor branca. Produto totalmente atoxico. Cabo com textura antideslizante, para evitar que escorregue das maos.			
15	27580	Und	200	JOGO DE LENCOL PARA BERCO Jogo de lencol para berco 3 pecas, unisex, confeccionado em tecido 100% algodao, em embalagem contendo: 01 lencol de baixo com elastico; 01 lencol de cima e 01 fronha. Medidas aproximadas: Lencol de Baixo c/ Elastico: 1,55m comp. x 1,00m larg. Lencol de Cima: 1,50m comp. x 1,05m larg. Fronha: 35cm comp. x 28cm larg. Composicao: Tecido Percal 100% Algodao, minimo 150 Fios.			
16	27581	Par	200	LUVA PARA RECEM NASCIDO Luva para recém-nascido - 100% algodao, com elastico nos punhos, sem estampas, na cor branca ou amarela. Produto totalmente atoxico. Embalagem contendo 01 (um) par.			
17	27582	Und	200	MACACAO PARA RECEM NASCIDO Macacao, 100% algodao. Abertura em botoes de pressao. Tecido: suedine. Tamanho P, sem estampa, na cor: verde bebe, branco ou amarelo. Produto totalmente atoxico.			
18	27584	Und	200	MANTA DE MALHA PARA BEBE Manta Infantil para berco, na cor amarela, sem estampas, confeccionada em malha 250 com fio 30/1 penteado 100% algodao e gramatura minima de 120g/m2, que nao gera bolinhas. Medidas aproximadas: Tamanho: 80cm x 100cm. Gramatura: minimo 120g/m2. Enchimento: 100% Poliester.			
19	27641	Und	200	BODY INFANTIL TAMANHO M Body infantil tamanho M - Manga longa, sem estampa, em tecido liso 100% algodao, decote redondo e fechamento com botoes de pressao entre as pernas. Cor: amarelo ou branco. Produto totalmente atoxico.			
20	27643	Und	200	MACACAO RECEM NASCIDO TAM.M Macacao, 100% algodao. Abertura em botoes de pressao. Tecido: suedine. Tamanho M, sem estampa, na cor: verde bebe, branco ou amarelo. Produto totalmente atoxico.			





21	27645	Kit	200	<p>KIT DE BOLSAS PARA MATERNIDADE Kit de bolsas para maternidade, 04 peças, unissex, em cores lisas (sem estampas), contendo:</p> <ul style="list-style-type: none">- 01 bolsa grande, medindo aproximadamente 32cm de Altura x 45cm de Largura x 24cm de Espessura.- 01 bolsa média, medindo aproximadamente 20cm de Altura x 27cm de Largura x 12cm de Espessura.- 01 mochila, medindo aproximadamente: 33cm de Altura x 27cm de Largura x 14cm de Espessura.- 01 trocador, medindo aproximadamente 60cm comprimento x 35,5cm de largura (com fechamento em velcro). <p>Material do kit: PVC e polipropileno. Alca de mão dupla e alca de Ombro removível apenas de 1 lado na bolsa e frásqueira. O kit deve ser impermeável. Cores admissíveis: Branco/Bege/Verde bebe/Amarelo bebe.</p>			
22	27646	Kit	200	<p>KIT DE MEIAS PARA BEBES Kit de meias para recém-nascido, de 0 a 12 meses, contendo 3 pares, cano baixo. Material: algodão. Composição aproximada: 78% algodão, 20% poliéster e 2% elastano.</p>			
23	27644	Kit	200	<p>KIT DE MAMADEIRAS Kit contendo 3 mamadeiras anti cólica, com capacidades aproximadas de até 125 ml, 260 ml e 330 ml, respectivamente. Mamadeiras com bicos produzidos em silicone, tampa protetora, com gargalos largos e higiênicos. Fabricadas em material livre de BPA (polipropileno). Formato ergonômico. Cor: Incolor. Produto de qualidade equivalente ou superior às marcas Philips e Nuk.</p>			
24	6042	Caixa	200	<p>COTONETES Hastes flexíveis, inquebráveis, proporcionando segurança. Com pontas de algodão que não soltam fiapos, antigerme (Triclosan 0,4%) que o mantém livre de microbios mesmo depois do cartucho aberto. Caixa com 300 unidades. Produto totalmente atóxico. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.</p>			
25	19292	Und	200	<p>FRALDA TECIDO DUPLO Fralda de tecido duplo. Branca, com bainha de tecido duplo, 100% algodão. Embalagem com 5 unidades. Produto totalmente atóxico.</p>			





26	27587	Tubo	200	<p>POMADA ANTIASSADURA INFANTIL Pomada para prevencao de assaduras. Produto devera apresentar formula que proteja o bebe das assaduras, mantendo a hidratacao natural da pele,atraves do estabelecimento de uma barreira mecanica entre a pele do bebe, a urina e as fezes,evitando que estas entrem em contato com a pele, causando assaduras. O produto devera possuir cheiro agradavel e ser facil de espalhar e de remover. Embalagem contendo no minimo 60 gr. Produto devera ser dermatologicamente testado. Qualidade equivalente ou superior as marcas: Bepantol, Hipoglos e Dermodex Prevent. Validade minima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.</p>			
27	15554	Und	200	<p>TRAVESSEIRO Travesseiro anti sufocante para bebe com fronha, branco.</p> <ul style="list-style-type: none">- Sistema anti-sufocante- Espuma desenvolvida pela NASA.- Capacidade de acomodacao e distribuicao de peso facilitando a circulacao sanguinea- Nao absorve o calor do corpo, auto-modavel, anti pressao.- Sensacao de conforto <p>- Capa em Tecido anti-acaro e anti-fungos. - Fronha branca em tecido.</p> <p>Embalagem contendo:</p> <ul style="list-style-type: none">- 01 travesseiro medindo aproximadamente: 38cm x 29 cm x 05cm alt.- 01 revestimento medindo aproximadamente 38cm x 29cm.- 01 capa removivel e lavavel medindo aproximadamente 40cm x 30cm. Composicao: Travesseiro: 100% Espuma de visco elastico. Capa: aproximadamente 70% Poliester 30% algodao. Fronha: 100% algodao.			
28	27650	Und	50	<p>SACO GIGANTE P/PRESENTE TNT Saco gigante para presente, em TNT, com cordao para ajuste, medindo aproximadamente 1,30mx0,90m. Embalagem contendo 04 unidades. Cores a serem definidas no ato da compra.</p>			

Valor total da Proposta: R\$ _____(_____).

(mencionar o valor por extenso)

Abaixo os dados pessoais do representante legal com poderes para a assinatura do contrato pelo proponente, porventura a nossa empresa seja declarada vencedora deste certame:

Representante Legal (Nome Legível): _____;

() Sócio () Proprietário () Procurador *





Prefeitura de
**Santa
Bárbara**

Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____;

RG nº: _____ CPF nº: _____;

Telefone: _____ Celular: _____;

Endereço eletrônico: _____;

Pagamentos/Dados Bancários:

Nome do Banco: _____ Ag.: _____ C/C.: _____;

*** A indicação de Procurador, está condicionada a apresentação de uma Procuração legalmente constituída em cartório, para fins de assinatura da proposta.**

Local e data:

Assinatura do representante legal

